



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/55/74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18.10.71), bem como os termos do Processo nº CD-54/74;

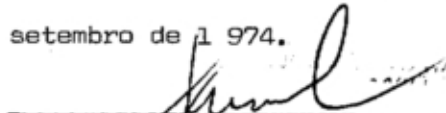
R E S O L V E :

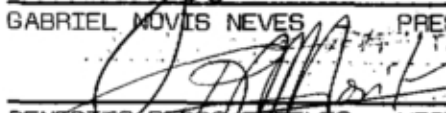
Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), para fazer face às seguintes despesas:

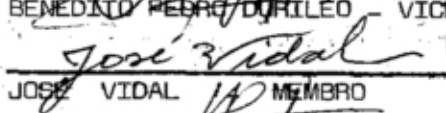
3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 -	PESSOAL	
3.1.1.1.01 -	PESSOAL CIVIL	Cr 131.560,00
3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO	Cr 6.000,00
3.1.3.0 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3.1.3.2 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	Cr 10.000,00
3.2.0.0 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0 -	CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	Cr 12.440,00
4.1.000 -	INVESTIMENTOS	
4.1.4.0 -	MATERIAL PERMANENTE	<u>Cr 10.000,00</u>
	TOTAL	Cr 170.000,00

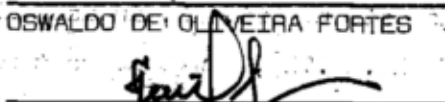
Art. 2º - As despesas decorrentes desta abertura de crédito suplementar, correrão por conta do Convênio Cooperativismo assinado em Julho/74 com o Ministério da Educação e Cultura.

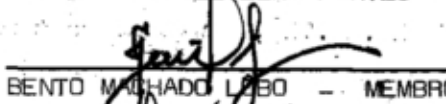
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 20 de setembro de 1974.

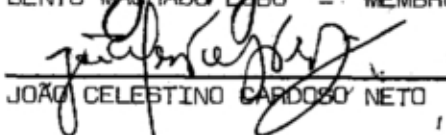

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DURILEO - VICE PRESIDENTE


JOSÉ VIDAL - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO